



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

LEI Nº 276/2019

De 01 de Abril de 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Adustina na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Paulo do Nascimento** o logradouro sem denominação no centro da cidade próxima ao campo de futebol, ligando a Rua Paripiranga à Praça Antônio Barros. Possuindo 160 (cento e sessenta) metros de extensão.

Art. 2º - Fica Denominada de **Travessa Marcione Vieira Santos** o logradouro sem denominação no centro da cidade, próxima ao campo de futebol ligando-se a Avenida José Joaquim de Santana. O referido logradouro possui aproximadamente 100 (cem) metros de extensão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina (BA), em 01 de Abril de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130